

2011.1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A DISCIPLINA DE ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA II

A nota da unidade corresponderá à soma da nota alcançada em Estágio de Prática Jurídica Real com a de Estágio de Prática Jurídica Simulada, dividida por dois.

(Nota de Estágio Prática Jurídica Real + Nota de Estágio de Prática Jurídica Simulada: 2 = Nota da Unidade)

ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA II - REAL

Os alunos da Matéria de Estágio de Prática Jurídica II são avaliados individual e coletivamente (no âmbito do grupo que integram), pelos Professores responsáveis pela turma, segundo os critérios a seguir descritos, devendo, para tanto, apresentar relatório, conforme a formatação apresentada pelo Núcleo de Prática Jurídica:

I UNIDADE:

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (TOTAL – 3,0)

1. **Assiduidade – 0,50** (a partir de um dia de falta, perde a pontuação);
2. **Pontualidade - 0,50** (a partir de um dia de falta, perde a pontuação);
3. **Audiências – 2,0** (Apurados de forma proporcional ao número de audiências assistidas e relatadas, conforme se segue: O(a) aluno(a) deverá comparecer à 04 (quatro) audiências, todas de instrução e julgamento, devendo, ainda, individualmente, confeccionar relatório manuscrito para cada uma delas, resumindo-a, de forma a indicar o procedimento adotado; a controvérsia jurídica (tese do Autor(a) e do Réu(é)); o julgamento realizado e considerações particulares sobre todos os atos realizados na assentada. O relatório deverá ser manuscrito e confeccionado no modelo padrão disponibilizado pelo(a) professor(a) ou pela Coordenação do curso, e somente será avaliado se contiver **em original** acostada a certidão de comprovação do comparecimento ao local solicitado ou a ata de audiência indicando a sua presença).

Audiências a serem assistidas na área Cível:

- 01 (uma) em qualquer Juizado Especial Cível Estadual (de Causas Comuns; de Defesa do Consumidor ou de Trânsito);
- 01 (uma) em Juizado Especial Federal (âmbito Cível);
- 02 (duas) na Justiça Estadual (em qualquer das Varas: Relação de Consumo, Cível e Comercial; Família, Sucessão, Órfãos, Interditos e Ausentes; Fazenda Pública ou Registros Públicos);

AVALIAÇÃO EM GRUPO (TOTAL – 7,0)

1. **Atividade – 7,0** (Simulação de atendimento pelo grupo, a partir de caso fornecido pelo(a) professor(a), com a formação da pasta do(a) assistido(a) e devido preenchimento dos formulários pertinentes e



UNYAHNA
Institutos de Educação Superior
NPJ – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
PATAMARES

questionário relativo ao caso. Autorizada a consulta à legislação, doutrina e jurisprudência, com exceção de manuais ou livros com modelos de peças processuais).

Observação: O valor atribuído à atividade, que totaliza 7,00 pontos, refere-se a 2,00 pontos, pela formação da pasta dos assistidos nos moldes indicados no manual e 5,00 pontos, pela resposta aos questionamentos relativos ao caso apresentado pelo Professor no momento da avaliação.

TOTAL GERAL DA NOTA DA I UNIDADE – 10,00

II UNIDADE:

AValiação Individual (TOTAL – 6,0)

1. **Assiduidade – 0,50** (a partir de um dia de falta, perde a pontuação);
2. **Pontualidade - 0,50** (a partir de um dia de falta, perde a pontuação);
3. **Sessões de Julgamento (2º. Grau) – 2,0** (Apurados de forma proporcional ao número de sessões de julgamento assistidas e relatadas, conforme se segue: O(a) aluno(a) deverá comparecer à 04 (quatro) sessões de julgamento, devendo, ainda, individualmente, confeccionar relatório manuscrito para cada uma delas, resumindo-a, de forma a indicar o procedimento adotado; a controvérsia jurídica (tese do Autor(a) e do Réu(é)); o julgamento realizado e considerações particulares sobre todos os atos realizados na sessão. O relatório deverá ser manuscrito e confeccionado no modelo padrão disponibilizado pelo(a) professor(a) ou pela Coordenação do curso, e somente será avaliado se contiver **em original** acostada a certidão de comprovação do comparecimento ao local solicitado ou a ata da sessão de julgamento indicando a sua presença).

As Sessões de Julgamento a serem assistidas na área Cível:

- 02 (duas) no Tribunal de Justiça (Câmara Cível);
 - 02 (duas) na Turma Recursal;
4. **Atividade – 3,0** (Análise realizada pelo(a) professor(a) do historiado nas “folhas de diligências”, de cada caso, que deverá conter, a cada apontamento, o nome e assinatura do(a,s) aluno(a,s) que a realizou(ram), assim como do(a) Professor(a) e/ou Advogado(a)-monitor(a), sob pena de não ser levada em consideração no momento da avaliação;

AValiação em Grupo (TOTAL – 4,0)

1. **Relatório – 4,0** (O relatório é a espécie do gênero avaliação, ao qual estará submetido todo(a) aluno(a) que estiver cursando qualquer das disciplinas de Estágio de Prática Jurídica e deverá ser preenchido conforme o padrão fornecido pelo Núcleo de Prática Jurídica);

TOTAL GERAL DA NOTA DA II UNIDADE – 10,00



**NPJ – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
PATAMARES**

ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA II – SIMULADA (CÍVEL)

I e II UNIDADES

Confecção de Peças Processuais, individualmente.

CADA PEÇA PROCESSUAL: TOTAL GERAL = 10,00

1. Endereçamento: 2,0;
2. Preâmbulo: 2,0;
3. Causa de Pedir: 2,0;
4. Pedido: 2,0;
5. Valor da Causa: 1,00
6. Ortografia e gramática: 1,00

I e II UNIDADES

1 - A nota da unidade da disciplina de Estágio de Prática Jurídica Simulada II (Cível) corresponderá a média alcançada pela soma de todas as notas aferidas em cada peça processual confeccionada, dividida pelo número de peça processuais elaboradas.

Exemplo: a soma das notas referentes a 05 cinco peças processuais confeccionadas : 05 (nº. de peças) = nota da unidade.

2 - Ainda, o Professor poderá avaliar o aluno, através de avaliação individual, que será aplicada em data, previamente, definida no Cronograma do NPJ, valendo 10,00 pontos. (Exemplo: Apresentação de 01 (um) situação problema para que o(a) aluno(a), individualmente, confeccione a peça processual cabível diante dos fatos que lhe foram expostos).

3 - Em caso do Professor aplicar a avaliação por peça processual e por prova individual, a nota da unidade de Estágio de Prática Jurídica Simulada II (Cível) corresponderá a média alcançada pela soma da média encontrada com a fórmula apontada no item "1", com a nota alcançada pela regra descrita no item "2", dividido por 2 (dois).

OBS: O(a) professor(a) de Estágio de Prática Jurídica II – Simulada (Cível) poderá apresentar novo critério de avaliação para cada tipo de peça, sendo que o fará com antecedência e o publicará no mural do NPJ.